CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 360/2026

SUMULA: Institui o Programa Municipal de Capacitação e Qualificação Profissional para Mães Atípicas, com oferta de cursos e atividades durante o período de atendimento terapêutico dos filhos e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação e Qualificação Profissional para Mães Atípicas, destinado a promover oportunidades de formação profissional, geração de renda, empreendedorismo e desenvolvimento pessoal às mães e responsáveis que se dedicam aos cuidados de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que demandem acompanhamento especializado.

Art. 2º O Programa poderá oferecer cursos de capacitação e qualificação profissional em diversas áreas, tais como:

I – Serviços de beleza e estética, incluindo cabeleireiro, manicure, pedicure, maquiagem e design de sobrancelhas;
II – informática, computação e inclusão digital;
III – artesanato, costura, bordado e trabalhos manuais;
IV – Culinária, confeitaria e gastronomia;
V – Empreendedorismo, educação financeira e gestão de pequenos negócios;
VI – Atividades administrativas e atendimento ao público;
VII – outras modalidades de formação profissional que contribuam para a autonomia financeira e inserção no mercado de trabalho.

Art. 3º O Poder Público poderá estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), instituições de ensino superior, faculdades, escolas profissionalizantes, entidades do Sistema S e demais instituições públicas ou privadas, visando à oferta de cursos, oficinas, palestras e atividades de capacitação.

Projeto de Lei Nº 360/2026 - Processo 487/2026 Documento assinado digitalmente em 16/11/2026. PROTOCOLO 29040/2026 - 16/11/2026 17:43 - PROCESSO 487/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 4705-49AZ-V5N3-C7Y8

Art. 4º O Programa poderá contemplar a realização de rodas de conversa, palestras, grupos de apoio e atividades de orientação, com temas relacionados a:

I – Saúde emocional e qualidade de vida;
II – empreendedorismo e geração de renda;
III – direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias;
IV – Compartilhamento de experiências e fortalecimento de vínculos;
V – Valorização pessoal, autonomia e desenvolvimento social.

Art. 5º Sempre que possível, os cursos de capacitação, qualificação profissional e as atividades de acolhimento poderão ser realizados nos mesmos locais e períodos em que os filhos estiverem recebendo atendimento terapêutico, permitindo que as mães aproveitem o tempo de espera para sua formação e desenvolvimento pessoal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá disponibilizar salas ou espaços específicos nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e em outras unidades públicas de atendimento, desde que haja estrutura adequada e compatibilidade com as atividades desenvolvidas nesses equipamentos, destinados à realização de cursos profissionalizantes, oficinas, rodas de conversa e demais atividades previstas nesta Lei.

Art. 7º O Programa poderá promover ações de incentivo ao empreendedorismo e à geração de renda, inclusive por meio de orientação para formalização de pequenos negócios, divulgação de produtos e serviços e encaminhamento para oportunidades de trabalho.

Art. 8º A participação no Programa será gratuita, observados os critérios de inscrição e disponibilidade de vagas estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo os critérios e mecanismos necessários à sua implementação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei Nº 360/2026 - Processo 487/2026 Documento assinado digitalmente em 16/11/2026. PROTOCOLO 29040/2026 - 16/11/2026 17:43 - PROCESSO 487/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 4705-49AZ-V5N3-C7Y8

Projeto de Lei Nº 360/2026 - Processo 487/2026 Documento assinado digitalmente em 16/11/2026. PROTOCOLO 29040/2026 - 16/11/2026 17:43 - PROCESSO 487/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 4705-49AZ-V5N3-C7Y8

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

As mães atípicas e os responsáveis por pessoas com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento frequentemente enfrentam uma rotina intensa de cuidados, acompanhamentos médicos e terapêuticos, o que muitas vezes dificulta sua inserção no mercado de trabalho e a busca pela própria independência financeira.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo transformar o tempo de espera durante as terapias dos filhos em uma oportunidade de aprendizado, qualificação profissional, acolhimento e desenvolvimento pessoal.

A proposta prevê a oferta de cursos profissionalizantes em áreas como cabeleireiro, manicure, maquiagem, informática, culinária, artesanato, empreendedorismo, entre outras atividades que possam proporcionar novas oportunidades de geração de renda e autonomia financeira.

Um dos diferenciais da iniciativa é possibilitar que as atividades sejam realizadas no mesmo período em que os filhos estiverem em atendimento terapêutico, aproveitando o tempo que muitas mães permanecem aguardando nas unidades de saúde.

Para isso, propõe-se que o Poder Público possa disponibilizar salas ou espaços adequados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e em outras unidades públicas, além de estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil, faculdades, instituições de ensino e entidades profissionalizantes.

A proposta também incentiva a realização de rodas de conversa, palestras e grupos de apoio, proporcionando espaços de escuta, troca de experiências e fortalecimento emocional.

Mais do que oferecer cursos, a iniciativa busca olhar para a mãe que muitas vezes dedica integralmente sua vida aos cuidados do filho, mas que também possui sonhos, talentos, capacidade profissional e direito à independência financeira.

Investir na qualificação e valorização das mães atípicas é promover inclusão social, dignidade, autonomia e melhores condições de vida para toda a família.

Diante da relevância social da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 08 de outubro de 2026

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO

Projeto de Lei Nº 360/2026 - Processo 487/2026 Documento assinado digitalmente em 16/11/2026. PROTOCOLO 29040/2026 - 16/11/2026 17:43 - PROCESSO 487/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 4705-49AZ-V5N3-C7Y8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=470549AZV5N3C7Y8, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4705-49AZ-V5N3-C7Y8

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 16/11/2026, às 17:43:07

Câmara Municipal de Itapevi, 16 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 360/2026 - Processo 487/2026 Documento assinado digitalmente em 16/11/2026. PROTOCOLO 29040/2026 - 16/11/2026 17:43 - PROCESSO 487/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 4705-49AZ-V5N3-C7Y8